

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 4405/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Janeiro de 2005:

Ana Doroteia Almeida Cabana Casaca — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de operador de reprografia, 2.º escalão, índice 142, do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2005.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

Aviso n.º 2062/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, vem o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, como entidade decisora das alienações a título gratuito no 1.º trimestre de 2005, publicar no *Diário da República*, 2.ª série, a lista das entidades beneficiárias dos computadores marca *HP*, modelo *Vectra*, a seguir indicadas:

Entidade	Quantidade
ACAPO — Delegação da Guarda	1
ACAPO — Delegação de Castelo Branco	1
ACAPO — Delegação de Tavira	1
ADLUPUS — Associação dos Doentes com Lúpus	1
ADMD — Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares	1
ANA — Associação Nacional de Afásicos	1
ANEA — Associação Nacional da Espondilite Anquilosante	2
APD — Associação Portuguesa de Deficientes	2
APH — Associação Portuguesa dos Hemofílicos	1
APIR — Associação Portuguesa de Insuficientes Renais	1
APPC — Núcleo Regional do Alentejo Litoral	1
APPDH — Associação Portuguesa de Pais e Doentes com Hemoglobinopatias	2
ASBIHP — Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal	2
Associação de Pais e Amigos de Deficientes do Montijo	1
Associação de Surdos da Linha de Cascais	1
Associação de Surdos de Braga	1
Associação Nacional de Apoio aos Implantes Cocleares	1
Associação Nacional dos Celíacos e Intolerantes ao Glúten	1
CERCILISBOA	3
CERCIMOR	2
CERCIZIMBRA	1
CNAD — Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes	1
CRINABEL — Cooperativa de Ensino Especial e Solidariedade Social	6

14 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Declaração n.º 40/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que Alberto Manuel Dionísio Vieira, classificado em 1.º lugar no concurso de acesso misto de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal deste Secretariado, nomeado pelo aviso n.º 274/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2005, recusa o provimento do lugar, pelo que é abatido à lista de classificação final.

4 de Fevereiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 177/2005. — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro, e de harmonia com o disposto nos artigos 19.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 e nos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 3/2004, ambas de 15 de Janeiro, renovo a comissão

de serviço do licenciado José Augusto de Almeida Gonçalves no cargo de director do Instituto Português do Sangue, com efeitos desde 6 de Novembro de 2004.

29 de Novembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho

Despacho n.º 4406/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 6.º e 10.º da lei orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2005, de 18 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/96, de 31 de Janeiro, no uso dos poderes que me foram conferidos pelos despachos n.ºs 20 128, de 3 de Setembro, e 859/2005, de 16 de Dezembro de 2004, e por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, subdelego, sem prejuízo do poder de avocação:

- No inspector-geral do Trabalho, licenciado Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, a competência para apreciar e decidir os requerimentos dos cidadãos estrangeiros que pretendam regularizar-se, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 71.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;
- Na licenciada Cristina Eva Viegas Louro, na qualidade de gestora do Subprograma INTEGRAR — Integração Económica e Social dos Grupos Desfavorecidos, e no licenciado José Realinho de Matos, na qualidade de gestor do Programa Operacional Formação Profissional e Emprego — PESSOA, a competência para, respectivamente, superintender e despachar os assuntos relacionados com os referidos Subprograma e Programa.

2 — De acordo com o disposto n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências por mim subdelegadas ao abrigo do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde da respectiva assinatura, ficando ratificados os actos que no âmbito das competências ora delegadas tenham sido praticados desde 21 de Julho de 2004.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico

Despacho n.º 4407/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso das competências que foi delegada pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, pelo seu despacho de delegação de competência n.º 20 128/2004, de 28 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, e pelo despacho n.º 1883/2005 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 2004, subdelego no conselho de administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) as seguintes competências:

- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de € 5000;
- Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas e não remuneradas, nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.